



Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro · Lontras/SC · CEP 89182000
Contato: meioambiente@lontras.sc.gov.br · 4735239400



Dados do Requerimento 122041

Empreendedor

Nome: MARCIONEI KREICH

CPF/CNPJ: 93616899915

Endereço Rua Lages de 381/382 ao fim, 838 - Laranjeiras · **CEP:** 89167454

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

MARCIONEI KREICH - 93616899915

Endereço: RUA LEONARDO SCHMITZ, S/N - PIONEIROS · **CEP:** 89182000

Município: LONTRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 643385.246, Y 6992867.497

Inscrição Imobiliária: 60141

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: MERY ELLEN BITTENCOURT (06020400948)

Data de Solicitação: 18/04/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 060.204.009-49

Nome: MERY ELLEN BITTENCOURT

Formação Profissional: ARQUITETA

Número de Registro no Conselho Profissional: 00A2258560

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 16741929

Data de Emissão da ART: 07/04/2026

Data de Validade da ART: 07/04/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.